



***Homologado em 16/11/2010, DODF nº 218 de 17/11/2010, pag. 3
Portaria nº 205 de 19/11/2010, DODF nº 222 de 22/11/2010, pag. 7***

PARECER Nº 251/2010-CEDF

Processo nº 410.007489/2007

Interessado: **Escola Paroquial Santo Antônio**

Aprova a Proposta Pedagógica da Escola Paroquial Santo Antônio, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração e dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O Diretor da Escola Paroquial Santo Antônio, situada no SGAS 911, Módulo B, Brasília-DF, mantida pela Província do Santíssimo Nome de Jesus do Brasil, com sede em Anápolis – Goiás, à Avenida São Francisco de Assis, 363, Bairro Jundiaí, solicita, em 18 de dezembro de 2007, “*alteração em sua matriz curricular e aprovação de três emendas em seu regimento escolar...*” – fl. 1.

A instituição educacional foi recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/SEDF, de 17 de julho de 2002, exarada com base no Parecer nº 126/2002-CEDF.

Essa Portaria foi revogada pela Portaria nº 268/SEDF, de 1º de agosto de 2007, que considerou extinto o prazo indeterminado de credenciamento, tornando-o determinado por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2003. A Portaria nº 367/SEDF de 24 de outubro de 2007, com base no Parecer nº 211/CEDF, de 28 de agosto de 2007, autorizou o funcionamento do ensino fundamental de nove anos – anos iniciais e finais – com implantação gradativa a partir de 2007 e aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos de duração – fls. 97-102.

O Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 127/SUBIP/SEDF, de 26 de outubro de 2007 – fl. 56.

Pela Portaria nº 200/SEDF, de 8 de setembro de 2008, a Escola Paroquial Santo Antônio foi recredenciada pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008 – fl. 204.

II - ANÁLISE – O presente processo foi autuado com os seguintes documentos:

- requerimento, assinado pelo diretor geral da instituição educacional – fl. 1;
- cópia da Portaria nº 310/SEDF, de 17 de julho de 2002, cujo teor já foi referido no Histórico deste Parecer – fls. 2-5;
- cópia do Alvará de Funcionamento – fl. 6 – *liberado sem a aprovação do CBMDF e SES somente para fins de cadastramento na SEF, porém sujeito às vistorias à posteriori*;
- cópia do Regimento Escolar aprovado – fls. 7-55;
- cópias das emendas ao Regimento Escolar para aprovação – fls. 57-59;



- cópia da Proposta Pedagógica aprovada – fls. 60-96.

Após cumprimento de diligências em nível da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, foram anexados aos autos:

- cópia da Proposta Pedagógica para aprovação – versão 2009 – fls. 121-154;
- cópia do Regimento Escolar para aprovação – versão 2009 – fls. 155-203;

O relatório conclusivo elaborado por técnico da Diretoria de Planejamento Educacional, Avaliação e Controle da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SEDF, à época, informa que: *o regimento escolar está elaborado conforme o artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, retratando a sistemática de toda a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da escola... contempla as alterações solicitadas pelas emendas... assim como as matrizes curriculares estando em condições de ser aprovado...* fls. 205-206. Minuta de Ordem de Serviço – última versão – visando à aprovação desse documento organizacional encontra-se anexada às fls. 210.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração, fls. 137 e 138, respectivamente, estão estruturadas em base nacional comum e parte diversificada, contemplando os componentes curriculares e carga horária obrigatórios por lei. As seguintes alterações foram realizadas nessas matrizes, aprovadas pelo Parecer nº 211/CEDF, de 28 de agosto de 2007, e Portaria nº 367/SEDF, de 24 de outubro de 2007:

1. Retirada do número de aulas em todas as séries/anos do ensino fundamental de oito e de nove anos de duração.
2. O componente da base nacional comum “Artes” passa a denominar-se “Arte”.
3. Os componentes curriculares “Informática” e “Desenho Geométrico” foram retirados da parte diversificada, permanecendo os demais inalterados.
4. O subtotal de módulos-aula semanais da base nacional comum da 1ª à 4ª série e do 1º ao 5º ano passou de 21 para 22; da 5ª à 8ª série e do 6º ao 9º ano foi alterado de 20 para 21.
5. O subtotal de módulos-aula semanais da parte diversificada, da 1ª à 4ª série e do 1º ao 5º ano passou de quatro para três e da 5ª à 8ª série e do 6º ao 9º ano foi alterado de cinco para quatro.

O total de módulos-aula anuais, apesar das alterações referidas, permanece inalterado.

A Proposta Pedagógica da Escola Paroquial Santo Antônio descreve os fundamentos norteadores da sua prática educativa, retratando a organização pedagógica e curricular da educação e do ensino oferecidos, elaborada em consonância com o artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, vigente à época, não contrariando, todavia, as disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF, em seu artigo 165, em vigor.

A análise comparativa da Proposta Pedagógica aprovada anteriormente pelo Parecer 211/2007-CEDF, fls. 98 a 106, e o documento atual, datado de 2009, fls. 121 a 154, nos leva às seguintes observações:

- 1ª. A Proposta Pedagógica em sua última versão, essencialmente, é a mesma aprovada em 2007.



2ª. No histórico da Proposta Pedagógica – item I – os atos legais da instituição educacional devem ser atualizados.

3ª. No que se refere à avaliação institucional – fls. 153 – sugere-se consulta à Resolução nº 1/2006-CEDF, de 21 de março de 2006, que *estabelece normas para a avaliação institucional no Sistema de Ensino do Distrito Federal*.

Finalmente, recomenda-se que a Escola Paroquial Santo Antônio esteja atenta aos conteúdos transversais Direito e Cidadania e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme disposições legais vigentes.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Paroquial Santo Antônio, situada no SGAS 911, Módulo B, Brasília-DF, mantida pela Província do Santíssimo Nome de Jesus do Brasil, com sede em Anápolis – Goiás, à Avenida São Francisco de Assis, 363, Bairro Jundiaí, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental organizado em oito e nove anos de duração, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- b) determinar que a Proposta Pedagógica contemple os conteúdos Direito e Cidadania – Lei Distrital nº 3.940/2007 e Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Lei nº 11.525/2007.

É o parecer.

Brasília, 5 de outubro de 2010.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/10/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 251/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO								
Etapa: Ensino Fundamental de oito anos								
Regime: Anual								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		22	22	22	21	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	X	X	X	X
	Oficina de Leitura	*	*	*	--	--	--	--
	Oficina de Produção de Textos	*	*	*	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		3	3	3	4	4	4	4
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE MÓDULOS-AULA ANUAIS		833	833	833	833	833	833	833
<p>Conforme Parecer nº 4/98 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e tecnologia, a cultura e as linguagens se articulam com os conteúdos das áreas de conhecimento (base nacional comum e parte diversificada).</p>								
OBSERVAÇÕES:								
<ol style="list-style-type: none">1. A preparação para o trabalho é integrada a todos os componentes curriculares.2. O desenvolvimento dos temas transversais é explicitado no Projeto de cada componente curricular e no Plano de Curso.3. Música faz parte do componente curricular Arte.4. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está integrada aos componentes curriculares História e Ensino Religioso. Educação Ambiental está integrada aos componentes curriculares Geografia e Ciências.5. Informática constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.6. As Oficinas de Leitura e de Produção de Textos, mencionadas na parte diversificada das séries iniciais, constituem partes integrantes de Língua Portuguesa.								

OBSERVAÇÃO	JORNADA DIÁRIA	HORÁRIO DE AULAS
40 semanas anuais 5 dias semanais	1ª a 4ª séries: 5 aulas de 50 minutos cada. 5ª a 8ª séries: 5 aulas de 50 minutos cada.	7h30 às 12h (Educação Infantil à 4ª série) 7h15 às 11h45 (5ª a 8ª série) 13h30 às 18h (Educação Infantil à 8ª série)
Recreio: 1ª à 4ª série: 20 minutos Intervalo: 5ª à 8ª série: 20 minutos		
OBSERVAÇÃO: O horário acima está dentro da carga horária/período de socialização dos alunos.		



Anexo II do Parecer nº 251/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTÔNIO										
Etapa: Ensino Fundamental de nove anos										
Regime: Anual										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		22	22	22	22	22	21	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Oficina da Leitura	*	*	*	*	*	--	--	--	--
	Oficina de Produção de Textos	*	*	*	*	*	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		3	3	3	3	3	4	4	4	4
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE MÓDULOS-AULA ANUAIS		833	833	833	833	833	833	833	833	833

Conforme Parecer nº 4/98 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, os aspectos da vida cidadã, expressando as questões relacionadas com a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e tecnologia, a cultura e as linguagens se articulam com os conteúdos das áreas de conhecimento (base nacional comum e parte diversificada).

OBSERVAÇÕES:

1. A preparação para o trabalho é integrada a todos os componentes curriculares.
2. O desenvolvimento dos temas transversais é explicitado no Projeto de cada componente curricular e no Plano de Curso.
3. Música faz parte do componente curricular Arte.
4. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está integrada aos componentes curriculares História e Ensino Religioso. Educação Ambiental está integrada aos componentes curriculares Geografia e Ciências.
5. Informática constitui recurso pedagógico no desenvolvimento dos conteúdos de todos os componentes curriculares.
6. As Oficinas de Leitura e de Produção de Textos, mencionadas na parte diversificada dos anos iniciais, constituem partes integrantes de Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO	JORNADA DIÁRIA	HORÁRIO DE AULAS
40 semanas anuais 5 dias semanais	Anos Iniciais: 5 aulas de 50 minutos cada. Anos Finais: 5 aulas de 50 minutos cada	7h30 às 12h (Educação Infantil ao 5º ano) 7h15 às 11h45 (6º ao 9º ano) 13h30 às 18h (Educação Infantil ao 9º ano)
Recreio: Anos Iniciais: 20 minutos Intervalo: Anos Finais: 20 minutos		
OBSERVAÇÃO: O horário acima está dentro da carga horária/período de socialização dos alunos.		